

A Confederação Brasileira de Voleibol - CBV

Torna público Termo de Referência para contratação de produtos/serviços, conforme escopo descrito abaixo:

NÚMERO DA SOLICITAÇÃO: 003193

LOCAL DE ENTREGA: Av. Ministro Salgado
Filho 7000, CEP: 28990-000, Barra Nova,
Saquarema - RJ

DATA DE ENTREGA: 22/06/2016

=====

MATERIAL DE LIMPEZA

Algecida Manutenção hidrazul - 16 unidades
Antimofo secar - 30 unidades
Barrilha Hidrazul - 3 fardos
Colher para café - 10 pacotinhos
Controlador de metais - 16 unidades
Copo descartável para água - 02 caixas
Bombonas Di Cloro de 50 KG - 04 unidades
Escova sanitária - 10 unidades
Filtro de papel Melitta - 06 unidades
Inseticida SBP - 24 unidades
Sabonete leite de cabra - 6 caixas
Saco para gelo - 03 rolos
Sacos de 240 litros - 15 fardos
Removedor King - 2 caixas
Interfolha - 60 pacotes
Saco de 200 litros - 02 caixas
Interfolha - 60 pacotes
Saco de 200 litros - 10 fardos
Lixeira de pedal 30 litros - 10 unidades
Vaselina líquida King - 1 caixa
Esponja para escovar a piscina de 35 cm - 2 unidades
Sabão em pó - 40 kg
Perfex - 3 rolos

TERMO DE REFERÊNCIA PARA CONTRATAÇÃO DE PRODUTOS/SERVIÇOS

Atenção :

O PAGAMENTO DA NOTA FISCAL ESTÁ CONDICIONADO A ASSINATURA DA ORDEM DE COMPRAS, QUE DEVERÁ SER ENCAMINHADA JUNTAMENTE COM A NOTA FISCAL. "DE ACORDO COM A POLÍTICA DA CBV NÃO SERÃO ACEITOS BOLETOS EM NOME DE FACTORINGS OU DADOS BANCÁRIOS DE CNPJ DIFERENTE DO EMISSOR DA NOTA FISCAL."

INFORMAÇÃO SOBRE RETENÇÃO DE IMPOSTOS:

A CBV, em conformidade com as exigências impostas pela Receita Federal em sua Instrução Normativa "IN RFB 971/2009", realizará, nas notas fiscais de prestação de serviços envolvendo o uso de mão de obra, a retenção de 11% a título de INSS sobre o valor total da nota, caso não esteja especificado o valor da mão de obra e ainda a retenção de 1% sobre o valor da nota fiscal a título de retenção de imposto de renda, sendo a base de cálculo a mesma do INSS. Para notas fiscais não envolvendo serviços de mão de obra haverá a retenção de 1,5% de imposto de renda e, será recolhido ainda 4,65% (3%- COFINS + 0,65% PIS + 1% CSLL). Serão tratados individualmente os casos em que for necessário a retenção de ISS (variando entre 2% e 5% dependendo do município e atividade prestada).